



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.093 DE 26 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.668 de 25 de agosto de 2015.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas

4.4.90.30.00.00.1504.MATERIAL DE CONSUMO

16.500,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO

1.004. Urbanizar Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00.00.1504.OBRAS E INSTALAÇÕES

16.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de agosto de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**